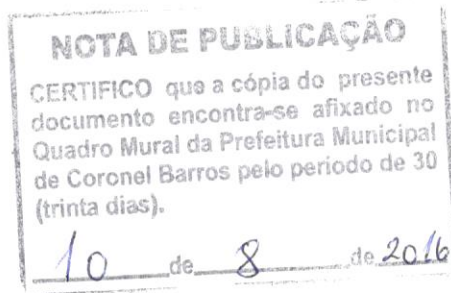




**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Prefeitura Municipal de Coronel Barros**



**DECRETO EXECUTIVO Nº 2.226 DE 10 DE AGOSTO DE 2016.**

Autoriza o poder executivo abrir crédito suplementar.

O Prefeito, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 1.900 de 15 de dezembro de 2015.

**DECRETA**

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), destinado à suplementação da seguinte dotação orçamentária:

04 - Sec. Ed. Cult. Turismo Desp. e Lazer  
01.13.122.0009.2.029 – Promover Eventos  
Elemento da despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo..... R\$4.000,00 (fonte 001)

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no art. 1º valer-se-á da seguinte redução orçamentária:

04 - Sec. Ed. Cult. Turismo Desp. e Lazer  
01.13.122.0009.2.029 – Promover Eventos  
Elemento da despesa: 3.3.90.39 – Out. Serv. de Terc.–Pes. Jurídica. R\$4.000,00 (fonte 001)

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 10 de agosto de 2016.

  
Sênio Reinoldo Kirst  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

  
Gelson Antônio Worst  
Assessor Financeiro